



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE ENTIDADES NACIONAIS – CDEN
BRASÍLIA - DF, 20 a 22 DE FEVEREIRO DE 2017

INTERESSADO: CDEN/Confea

EMENTA: Propor a participação de um representante do CDEN nas reuniões do CNCE.

PROPOSTA - CDEN Nº 009/2017

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.011, de 24 de agosto e com a Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014 do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2017, propõe:

a) Situação Existente

O CDEN, por meio do Comitê de Educação e Ética, trata da campanha da divulgação e aplicação do Código de Ética no Sistema Confea/Crea, estimulando as entidades a assumir o papel permanente de divulgação e aplicação do Código de Ética Profissional, do Salário Mínimo Profissional e de outros fins.

b) Proposta

Aprovar a participação de um representante do CDEN nas reuniões do CNCE, sendo ele o Coordenador do Comitê de Educação, Ética e Exercício Profissional do CDEN, Eng. Francisco José Teixeira Coelho Ladaga, e o Eng. Milton Vieira Junior, como seu suplente.

c) Justificativa

Em 2016, a PL 0469/2016 aprovou a participação do Coordenador do Comitê de Educação e Ética do CDEN, como convidado, nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética dos Creas – CNCE.

d) Fundamentação Legal

Resolução nº 1.056,10 de 30 de julho de 2014.

Proposta nº 18/2016 – CNCE.

Proposta 035/2015 – CDEN.

PI 0469/2016.

e) Sugestão de Mecanismos

Encaminhar à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, para análise e manifestação.

Brasília, 22 de fevereiro de 2017.

Eng. Agr. Angelo Petto Neto - Presidente da CONFAEAB
Coordenador do CDEN